



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
ALAGOAS

Processo SEI nº 0000963-30.2025.6.02.8000

Quarto Termo Aditivo ao
Contrato nº 15/2022, celebrado
entre a União, por intermédio
do Tribunal Regional Eleitoral
de Alagoas, e a Sra. MARIA
CÍCERA DE FREITAS.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado à Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, e a Sra. **Maria Cícera de Freitas**, brasileira, e-mail: cicera.valdevino@outlook.com, tel: (82) 99307-9168, residente e domiciliada na Rua Professor Genário Cardoso de Farias, nº 74 - Centro, Atalaia/AL, CEP 57690-000, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2022, por 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor do aluguel permanece em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total deste aditivo, considerando a prorrogação ora efetuada é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas de 2025, consignados no Programa de Trabalho: Gestão do Processo Eleitoral; PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no art. 62, parágrafo 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações, no Parágrafo Único da Cláusula Quinta e no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato nº 15/2022.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
ALAGOAS

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA LOCADORA.

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão 632 (documento SEI nº 1682081) da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, e à manifestação de vontade da locadora (documento nº 1679818) nos autos do SEI nº 0000963-.30.2025.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2025.

Pelo Locatário:


Desembargador Klever Régio Loureiro
Presidente do TRE/AL

Pela Locadora:

Maria Cícera de Freitas

